

OBRIGAÇÕES LEGAIS AMBIENTAIS

2 0 1 9

FIEMG
CINCO
SÉCULOS
DE
HISTÓRIA
Sistema
FIEMG

Fique de olho na agenda de **DEZEMBRO** para não perder nenhum prazo.

Programe-se

OBSERVAÇÃO:

- A Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 estabeleceu novos limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e determinou prazos para seus atendimentos. Esses novos limites serão aplicados a todas as atividades, impactando principalmente:

I - Processos de geração de calor a partir da combustão externa de:

- óleo combustível;
- gás natural;
- biomassa de cana-de-açúcar ou de beneficiamento de cereais;
- derivados de madeira.

II - Turbinas geradoras de energia elétrica movidas a gás natural ou a combustíveis líquidos, em ciclo simples ou combinado.

III - Refinarias de petróleo.

IV - Indústrias de celulose.

V - Processos de fusão secundária de chumbo.

VI - Indústrias de alumínio primário.

VII - Fornos de fusão de vidro.

VIII - Indústrias de cimento.

IX - Indústrias de fertilizantes ou ácido fosfórico.

X - Indústrias de ácido sulfúrico e de ácido nítrico.

XI - Indústrias siderúrgicas integradas, semi-integradas e usinas de pelletização de minério de ferro.

XII - Indústrias siderúrgicas não integradas (fabricação de ferro gusa).

XIII - Indústrias de ferroligas, silício metálico, carbureto de cálcio, ligas Ca-Si e outras ligas à base de silício.

XIV - Indústrias de cal.

XV - Usinas de asfalto a quente.

XVI - Indústrias de cerâmica vermelha.

XVII - Condições e limites máximos de emissão para fontes não expressamente listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013.

Alguns prazos se encerrarão em 2019, mas a Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 prevê limites que deverão ser atendidos em 2020 e 2021. Planeje-se para implementar as adequações necessárias, uma vez que estas poderão demandar tempo e investimento.

VENCIMENTO: 26/12

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS (SISEMA - SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)

Novos limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para:

- Refinarias de petróleo
- Unidade de craqueamento catalítico fluido (FCC) existente para o parâmetro MP.
- Unidade recuperadora de enxofre (URE) existente operando com $_recuper.S = 96\%$: parâmetro taxa de emissão de SOx.

ESSAS OBRIGAÇÕES ESTÃO PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 187/2013.

VENCIMENTO: 31/12

OBRIGAÇÕES LEGAIS FEDERAIS (IBAMA)

- Pagamento da 4ª parcela de 2019 da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, conforme Lei Federal nº 10.165/2000. O boleto deve ser emitido por meio do site do IBAMA.

OBRIGAÇÕES LEGAIS ESTADUAIS (SISEMA - SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)

- Pagamento da 4ª parcela de 2019 da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais - TFAMG, conforme Lei Estadual nº 14.940/2003.

COMO HOUVE A UNIFICAÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL COBRADA PELO IBAMA, O EMPREENDEDOR DEVERÁ PAGAR UM ÚNICO BOLETO, EMITIDO POR MEIO DO SITE DO IBAMA.

Para acessar todas as Obrigações Legais Ambientais 2019, [clique aqui](#).